

**DECRETO Nº 2.637/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**ANILDO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas referente ao ano de 2023, dos recursos financeiros referente ao Termo de Fomento ao CEVIL - Clube Esportivo Vila Lângaro, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que a Associação utilizou o valor total, nos termos do Chamamento Público nº 001/2023.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
aos 25 de março de 2024.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves  
Secretário de Administração e Planejamento